

ATO CONVOCATÓRIO 01/2019

OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO WALL

O **INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA**, pessoa jurídica de Direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, CNPJ nº 07.837.375/0001-50, com sede na rua Tenente Brito Melo, 1090, bairro Barro Preto, CEP 30.180-070, em Belo Horizonte – MG, vem, por meio deste divulgar ATO CONVOCATÓRIO, de acordo com as regras a seguir:

1 – Objeto

Constitui objeto do presente Ato Convocatório a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de painéis vídeo wall nas dependências da Sala Minas Gerais, bem como treinamento de equipe para operação dos equipamentos.

1.1 - Escopo de Trabalho

A empresa contratada deverá fornecer:

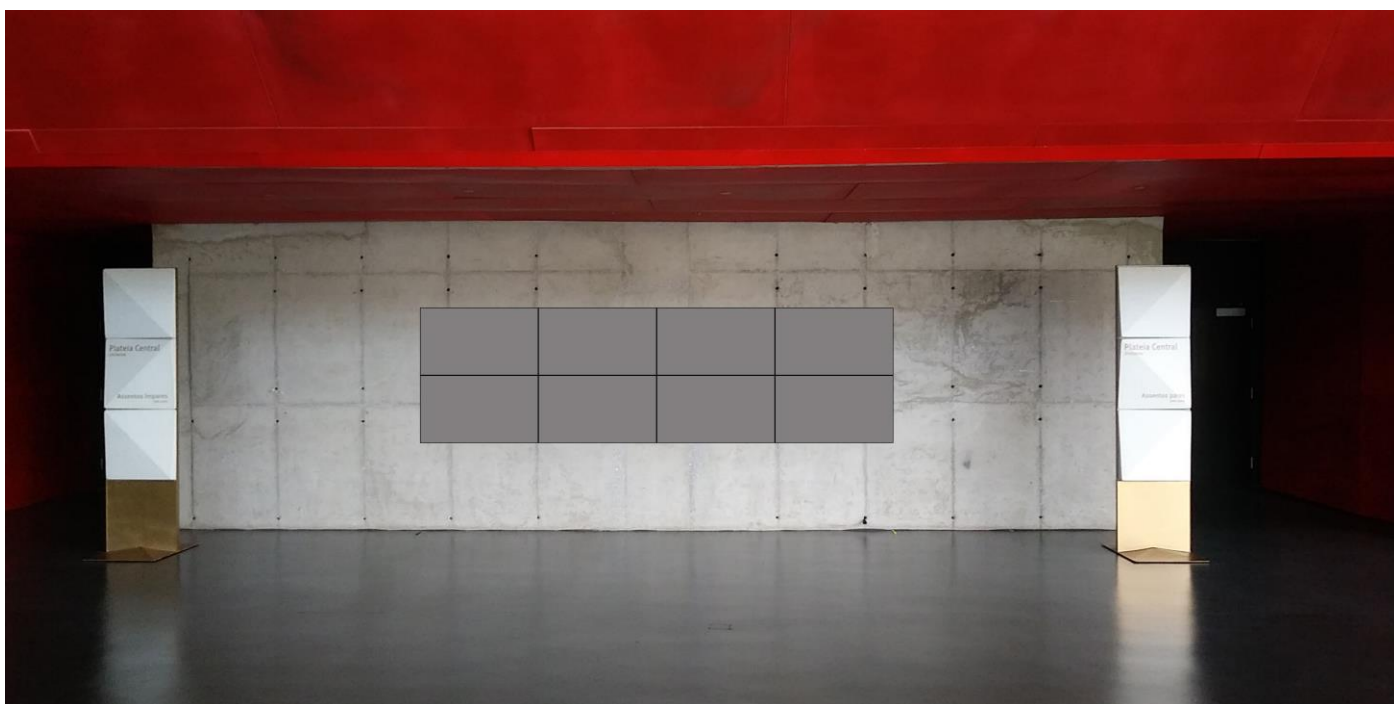
1. Para a Bilheteria da Sala Minas Gerais – 03 monitores de TV, 40” FullHD, dispostos conforme imagem abaixo:



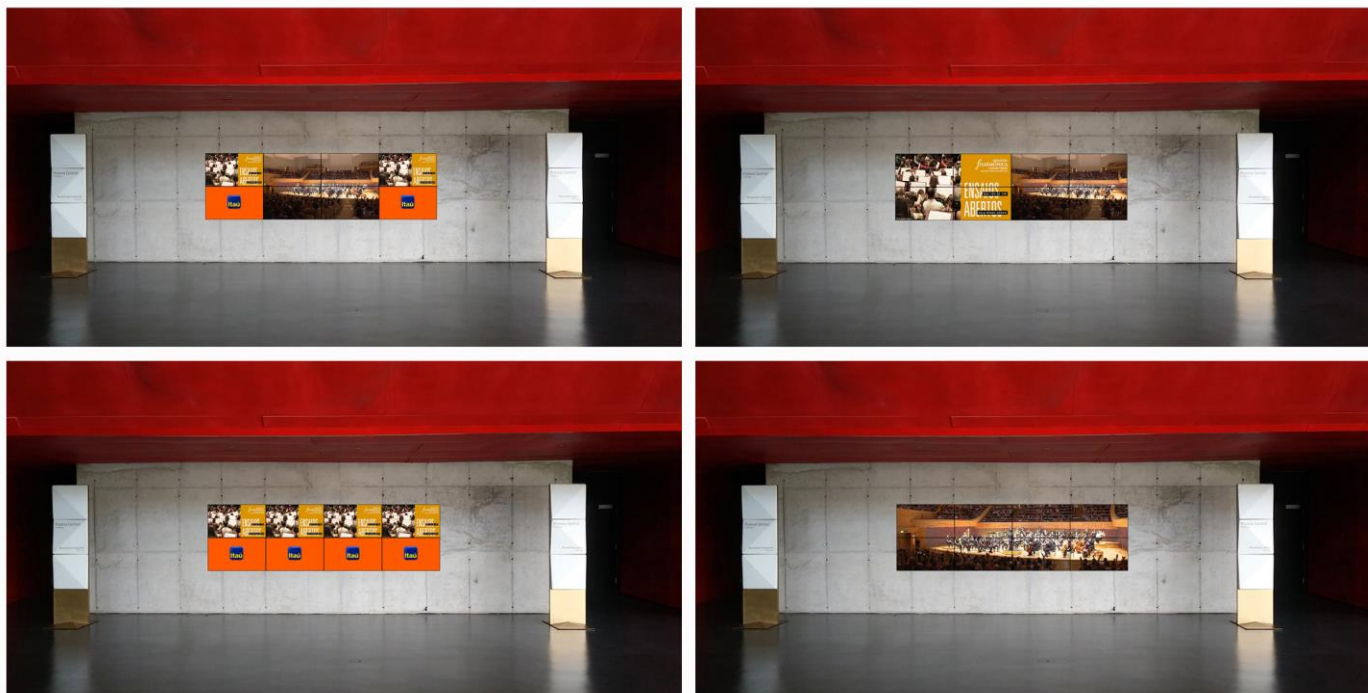
Para tanto, deverão ser fornecidos, instalados e configurados todos os elementos que compõem a infraestrutura de funcionamento destes monitores de TV, conforme listado no Anexo 1 deste Ato. Quando em operação, os monitores de TV deverão ser capazes de reproduzir imagens operadas por servidor, inclusive aquelas captadas ao vivo da sala de concertos através de uma câmera PTZ Panasonic AW-HE120KP (já existente no local), conforme sugerido na imagem, a seguir:



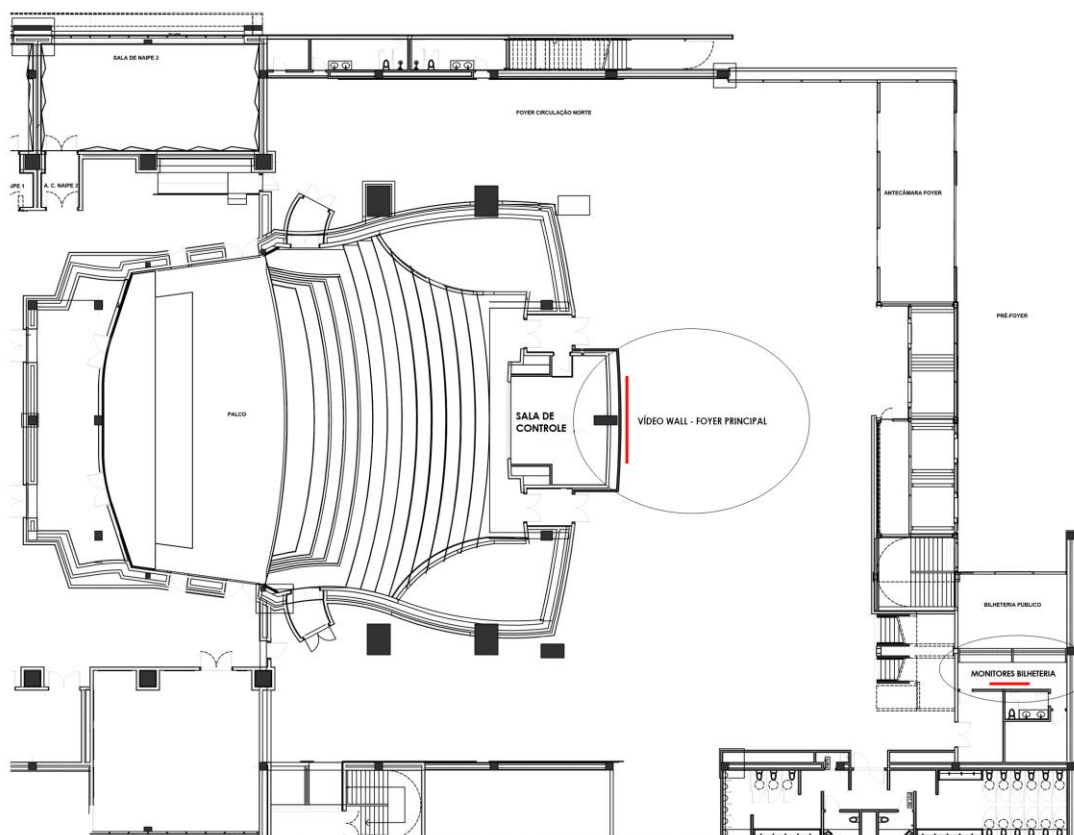
2. Para o Foyer Principal da Sala Minas Gerais – 08 telas vídeo wall de 49”, organizadas conforme imagem abaixo:



Para tanto, deverão ser fornecidos, instalados e configurados todos os elementos que compõem o vídeo wall, conforme descrito no Anexo 1 deste Ato. Quando em operação, o vídeo wall deverá ser capaz de reproduzir imagens operadas por servidores, inclusive aquelas captadas ao vivo da sala de concertos através de uma câmera PTZ Panasonic AW-HE120KP (já existente no local), dispostas em vários arranjos de tela, conforme sugerido nas imagens, a seguir:



Os dois ambientes deverão ser entregues funcionando, de forma independente ou interligada, operados a partir da sala de controle da Sala Minas Gerais, localizada atrás da parede onde será instalado o video wall no foyer principal. A sala de controle, a bilheteria e o foyer principal são interligados por rede física de dados (CAT 6). Ver, abaixo, planta de localização dos ambientes:



A entrega dos ambientes deverá ser acompanhada de treinamento de funcionário(s) do Instituto, responsável(s) por sua operação.

Solicitamos que a Proposta Comercial considere, sob pena de não ser validada, as seguintes observações:

1. Marca e modelo do produto ofertado
2. Valor Unitário dos produtos;
3. Valor Total da Proposta, incluído valor do frete para entrega dos produtos no Instituto, instalação, configuração e treinamento para operação dos equipamentos;
4. Prazo de garantia de cada produto;
5. Prazo de entrega do serviço;
6. Prazo de validade da Proposta (não inferior a 30 dias).

Esclarecemos que:

1. O Instituto se reserva o direito de proceder a compra dos produtos “no seu todo” ou “em parte”, conforme lhe for mais conveniente;
2. os preços constantes da Proposta Comercial deverão considerar exclusivamente o valor de pagamento na forma “à vista”, não sendo consideradas vantagens financeiras que não estejam explicitamente citadas;
3. o pagamento será exclusivamente via “depósito em conta bancária”.

As empresas concorrentes poderão solicitar maiores esclarecimentos, via e-mail, endereçado seus questionamentos para: ivarsiewers@filarmonica.art.br. A solicitação deve ser feita com até 02 (dois) dias de antecedência em relação ao prazo máximo para recebimento das propostas, podendo ou não ser atendida, de acordo com a disponibilidade da Diretoria de Operações do Instituto.

2 – Condições de Participação

Somente serão admitidos a participar deste Ato Convocatório os fornecedores do ramo do objeto a ser contratado, legalmente constituídos no Brasil, com sede em território nacional e habilitados para o exercício da atividade, e que cumprirem todas as exigências indicadas no presente Ato Convocatório.

Os requisitos abaixo enumerados serão considerados obrigatórios para a participação no processo seletivo de escolha da empresa que prestará serviços ao Instituto Cultural Filarmônica. O fornecedor deverá declarar expressamente, em sua Proposta, que conhece e concorda com todas as condições listadas abaixo, que deverão ser cumpridas durante a execução do contrato.

1. A empresa deverá possuir, em seu contrato social ou documento equivalente de constituição legal, atividade de venda de equipamentos de videowall ou áudio e vídeo, sob pena de desclassificação;
2. A empresa deverá fornecer garantia contra defeitos de fabricação dos equipamentos e softwares fornecidos por, no mínimo 01(um) ano, contados da sua entrega, responsabilizando-se pelos processos e custos de reparo ou de substituição de peças/equipamentos junto aos respectivos fabricantes, sem custo adicional para o Instituto;
3. Em sua Proposta a empresa deverá atestar capacidade de fornecer suporte técnico para a manutenção dos equipamentos listados no item 1 acima (Objeto), ou indicar empresa que o faça em território nacional, desde que reconhecidamente qualificada pelo fabricante do mesmo;
4. A empresa deverá se responsabilizar pelo licenciamento dos equipamentos e do software junto aos órgãos públicos competentes, bem como acompanhar todo o processo e arcar com seus custos;
5. A participação no processo de seleção implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste Ato Convocatório, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Cultural Filarmônica.

3 – Entrega das Propostas

Os envelopes contendo os documentos relativos à proposta deverão ser entregues até as 17h do dia 02/04/2019, impressas ou por meio digital. Após essa data e horário o Instituto Cultural Filarmônica não receberá nenhum outro documento, adendo ou acréscimo à proposta.

As propostas deverão ser entregues no endereço:

INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA
Rua Tenente Brito Melo, 1090
Bairro Barro Preto – Belo Horizonte / MG
CEP: 30180-070
Att.: Ivar Siewers

Ou enviadas para o e-mail: ivarsiewers@filarmonica.art.br

No caso de propostas enviadas pelos Correios, o concorrente deverá se responsabilizar pela chegada da documentação ao Instituto até as 17H do dia 01/04/2019. Nesse caso, deve ainda ser respeitado o dia limite para postagem. O Instituto não se responsabiliza por atrasos ou extravios de propostas enviadas por via postal.

4 – Proposta Comercial

A proposta de orçamento deverá ser elaborada em 1 (uma) via, datada e assinada pelo representante legal em papel timbrado da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo constar obrigatoriamente:

1. Nome, número do CNPJ, endereço e telefone da empresa proponente;
2. Valor da proposta nos termos do presente Ato Convocatório;
3. Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 30 (trinta) dias a contar da data final marcada para a entrega das propostas;
4. Forma de pagamento e faturamento nos termos previstos neste Ato Convocatório;
5. Declaração de que nos preços propostos para remuneração do fornecedor encontram-se incluídos todos os gastos com reuniões, visitas a fornecedores, custos de materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos (inclusive ISSQN), equipamentos e materiais, frete e entrega, custos de instalação, traslados, hospedagem, alimentação, treinamento, taxas com operações de crédito, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, uniformes, administração, seguros e quaisquer outros, inclusive o lucro do Contratado e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços do fornecedor, nos termos do presente Ato Convocatório. Não será aceita, pelo Instituto, nenhuma despesa adicional, além do preço apresentado na proposta, referente a qualquer procedimento que envolva o objeto do presente Ato Convocatório;

A Proposta Comercial deverá ainda ser acompanhada dos seguintes documentos, em uma via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:

1. Cópia da Cédula de Identidade do Representante Legal;
2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
4. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
5. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
7. Prova de regularidade para com a Receita Federal (CND);
8. Prova de regularidade para com a Receita Estadual (CND);
9. Prova de regularidade para com a Receita Municipal (CND);
10. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.
11. Comprovante de instalação de equipamentos similares ao deste Ato Convocatório.

Ressaltamos que os documentos listados acima são requisitos para a eventual prestação de serviços para o Instituto Cultural Filarmônica – uma Organização Social auditada periodicamente por diferentes instâncias – e devem ser encaminhados juntamente com a proposta. O fornecedor que não os enviar por completo será automaticamente desclassificado. Caso necessário, no momento da contratação, as Certidões Negativas de Débito (CND) deverão ser renovadas.

5 – Parâmetros para dimensionamento de custo da Proposta Comercial

O valor total da proposta comercial deverá ser estipulado considerando os valores para a prestação dos serviços descritos no objeto deste Ato Convocatório. O valor da proposta deverá cobrir todas as despesas necessárias para execução dos serviços, inclusive:

1. Fornecimento e montagem de dois videowalls;
2. Fornecimento e instalação de software para operação dos equipamentos;
3. Fornecimento de garantia nos termos do item 2;
4. Fornecimento de suporte técnico nos termos do item 2;
5. Treinamento de funcionário(s) do Instituto, responsável(s) por sua operação.

O Instituto Cultural Filarmônica se responsabilizará por:

1. Disponibilizar rede elétrica estabilizada e aterrada para cada equipamento;
2. Disponibilizar rede lógica estruturada e 01 IP fixo individual para cada equipamento;
3. Disponibilizar equipe para receber treinamento;

6 – Critérios para Seleção

Serão selecionados os fornecedores habilitados e não desclassificados que apresentarem o menor preço global pelo fornecimento dos equipamentos listados no Anexo 1 deste Ato.

7 – Forma de Escolha

Para fins de seleção, somente serão consideradas as informações presentes nas propostas devidamente habilitadas, não sendo considerados quaisquer valores apresentados por fornecedores que tenham sido desclassificados por qualquer motivo.

8 – Pagamento

As condições de pagamentos serão especificadas em contrato, devendo a empresa selecionada fornecer nota fiscal de produto emitida contra o Instituto Cultural Filarmônica, que procederá com as retenções fiscais cabíveis.

9 – Disposições Finais

Este Ato Convocatório deverá ser lido integralmente pela empresa, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos após a apresentação das propostas. A participação do fornecedor no processo seletivo implica integral aceitação de todos os termos do Ato Convocatório, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Cultural Filarmônica.

É facultado ao Instituto Cultural Filarmônica promover diligência destinada a esclarecer ou complementar o processo seletivo deste Ato Convocatório e a análise das propostas, bem como solicitar a órgãos, entidades e empresas competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões. É também permitido ao Instituto Cultural Filarmônica realizar acréscimos ou supressões ao objeto deste Ato Convocatório.

O fornecedor eventualmente selecionado deverá celebrar contrato de prestação de serviços por escrito com o Instituto Cultural Filarmônica, contemplando todas as condições previstas no presente Ato Convocatório, no qual se comprometerá a não utilizar ou fornecer produtos e/ou serviços provenientes de contrabando, pirataria ou trabalho infantil. O fornecedor ainda se compromete a assegurar todas as condições ofertadas no processo seletivo enquanto durar o contrato.

Qualquer emissão de faturas e notas fiscais por qualquer fornecedor relacionado à prestação dos serviços objeto do presente Ato Convocatório somente poderá ser feita de acordo com as determinações da Diretoria Administrativo-financeira do Instituto Cultural Filarmônica, sob pena de não serem aceitas.

O Instituto Cultural Filarmônica é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, e se reserva o direito de não selecionar nenhuma das propostas apresentadas.

O presente Ato Convocatório não constitui licitação nem concurso público.

Belo Horizonte, 26 de março de 2019.

Estevão Fiúza
Diretor Administrativo-financeiro
INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA

ANEXO 1
BILHETERIA

Equipamentos	Especificações	Quantidade	V. Unitário	V. Total (*)
Monitores de TV	Smart TV LED, Full HD, 40"	3		
Servidor	Servidor para video wall 3x1, resolução 5760x1080, com três saídas HDMI e sistema multitelas 1 - 2 - 3	1		
Sistema	Sistema Extender para HDMI com amplificador de sinal para 60 metros	1		
Cabos	Kit de cabos para instalação 3 vezes HDMI	1		
Suportes	Kit de suporte parede para sistema video wall 3x1	1		

FOYER PRINCIPAL

Equipamentos	Especificações	Quantidade	V. Unitário	V. Total (*)
Monitores de video wall 49"	<p>Tela: 49 polegadas / Tecnologia do Painel IPS / Formato da Tela 16:9 / Resolução 1,920 x 1,080 (FHD) / Brilho 450 cd/m² / Contraste Estático 1.300:1 / Contraste Dinâmico CR 500.000:1 / Ângulo de Visão (H x V) 178 x 178 / Tempo de Resposta 8ms (G to G)</p> <p>Conectividade: <u>Entrada</u> - Digital DVI-D (1), HDMI (1) com HDCP para todas entradas - Analógico RGB (1), Componente (RGB Compartilhada), AV (RGB Compartilhada) <u>Áudio</u> - Controle Externo RS232C (1), RJ45 (1), Receptor IR (1) - <u>USB</u> USB (1) - <u>Saída</u> - Digital DVI-D (1) <u>Áudio</u> - Controle Externo RS232C (1)</p> <p>Especificação Física: Cor da Borda Preto / Largura da Borda 2.3 mm (esquerda/topo) / 1.2 mm (direita/base) / Dimensão do Monitor (L x A x P) 1077.7mm x 607.8mm x 89.7mm / VESA Interface de Montagem Padrão 600mm x 400mm / Energia Alimentação de Energia 100-240V~, 50/60Hz</p>	8		
Servidores	Kit servidores para gerenciamento gráfico de video wall 8 telas 4x2, com 8 saídas HDMI Full HD, resolução 7680x2160, com sistema multitelas para 32 telas, 8 telas, 2 telas e 1 tela. Licença de software para sistema multitelas e sistema operacional.	1		
Servidores	Kit servidor para gerenciamento, edição e reprodução de imagens no video wall da câmera PTZ Panasonic AW-HE120KP no video wall 4x2 (câmera já existente no local).	1		
Matriz	Matriz HDMI 4K - 04 saídas e 04 entradas	1		
Sistema	Sistema Extender para HDMI para conexão da câmera PTZ Panasonic AW-HE120KP no video wall 4x2	1		
Cabos	Cabos displayport com 10 metros	10		
Cabos	Cabos HDMI com 2 metros	3		
Suportes	Kit de suporte parede para video wall 4x2, com afastadores para compensar leve abaulamento convexo horizontal da parede de sustentação.	1		
Acabamento	Kit de acabamento lateral do video wall 4x2	1		

OBSERVAÇÃO: (*) - VALOR TOTAL - incluído instalação, configuração e treinamento para operação dos equipamentos